

LEI Nº 165/90


AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO FIRMA CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO SESP.

Antão Antonio David, Prefeito Municipal de Anitápolis, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Fundação SESP, para Administração e Assessoria Técnica ao SAMAE.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anitápolis, em 15 de março de 1990.

  
Antão Antonio David  
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anitápolis, em 15 de março de 1990.

  
Célio de Almeida Coelho  
SECRETÁRIO